



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.729, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto n.º 3.743/2012 que Regulamenta o Art. 47 da Lei n.º 5.148, de 30 de Dezembro de 2011, que Estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Erechim/RS, institui o respectivo quadro de cargos e funções e revoga a Lei n.º 4.174, de 06 de agosto de 2007.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e com base nas disposições do Art. 47 da Lei n.º 5.148, de 30 de Dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica incluído o § 3.º no Art. 1.º do Decreto n.º 3.743, de 26 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

§ 3.º *A gratificação pelo Difícil Acesso será calculada por efetivo dia trabalhado na Escola em que o servidor estiver lotado, desconsiderando os finais de semana, atestados médicos, faltas injustificadas, férias e recesso escolar.*” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Dezembro de 2023.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO
RIBEIRO,
Secretária Municipal de Administração.